

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 767



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Comunicados	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	7
Aviso de Contratação Direta	7
Outros atos	7
Saae Ambiental	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Edital de Convocação	9
Falecimento	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Poder Legislativo	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Distratros	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Cargos e Salários	11
Outros Atos	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.234, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a realização do "Carnaval Mais Família 2025", estabelece normas para o evento e regulamenta o fechamento de vias públicas.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do "Carnaval Mais Família 2025", no Município de Águas de Lindóia, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO que diante da esperada grande concentração de público decorrente do evento, torna-se imperativa a adoção de medidas visando garantir a ordem e a segurança de todos os participantes;

CONSIDERANDO que as festividades de comemoração do evento supracitado serão realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços públicos, daí emergindo a necessidade de assegurar um ambiente festivo e seguro para toda comunidade local e turistas, permitindo que desfrutem plenamente das festividades, sem riscos ou transtornos;

CONSIDERANDO o poder de polícia de que dispõe a Administração Pública e a necessidade de implementar medidas que colaborarem com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas para a organização e o funcionamento do "Carnaval Mais Família 2025", no Município de Águas de Lindóia, nos dias 28 de fevereiro e 1º, 2, 3 e 4 de março de 2025, visando garantir a segurança e a integridade física dos participantes.

Parágrafo único. A programação da festividade é a constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Em decorrência da realização do "Carnaval Mais Família 2025", o trânsito de veículos será interditado nos seguintes logradouros, datas e horários:

I - no dia 28 de fevereiro de 2025, na Rua São Paulo, da confluência com a Rua Espírito Santo até a confluência com a Rua Vitória Régia, das 18 horas até a 1 hora do dia seguinte;

II - no dia 1º de março de 2025:

na Rua São Paulo, da confluência com a Rua Espírito Santo até a confluência com a Rua Vitória Régia, das 15 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua São Paulo, a partir da Praça Luiz Leme Maciel até a confluência com a Rua Espírito Santo, das 19:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua França, das 19:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua Vitória Régia, da confluência com a Rua São Paulo até a confluência com a Avenida das Nações Unidas, das 19:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua São Paulo, da confluência com a Rua Vitória Régia até a confluência com a Rua Alemanha, das 19:00 horas

até a 1 hora do dia seguinte;

III - no dia 2 de março de 2025:

na Rua São Paulo, a partir da Praça Luiz Leme Maciel até a confluência com a Rua Vitória Régia

, das 15:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua França, das 15:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua São Paulo, da confluência com a Rua Vitória Régia até a confluência com a Rua Alemanha, das 19 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua Vitória Régia, da confluência com a Rua São Paulo até a confluência com a Avenida das Nações Unidas, das 19:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

IV - no dia 3 de março de 2025:

na Rua São Paulo, da confluência com a Rua Espírito Santo até a confluência com a Rua Vitória Régia, das 15 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua São Paulo, a partir da Praça Luiz Leme Maciel até a confluência com a Rua Espírito Santo, das 19:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua França, das 19:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua Vitória Régia, da confluência com a Rua São Paulo até a confluência com a Avenida das Nações Unidas, das 19:00 horas até a 1 hora do dia seguinte;

na Rua São Paulo, da confluência com a Rua Vitória Régia até a confluência com a Rua Alemanha, das 15 horas até a 1 hora do dia seguinte

Art. 3º Fica proibido, nos locais, dias e horários de realização do "Carnaval Mais Família 2025", promovido pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia:

I - a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas, o comércio, o uso e o porte de recipientes de vidro;

II - o ingresso de isopores, caixas térmicas, coolers e outros recipientes para acomodação e transporte de bebidas e produtos alimentícios para consumo próprio sem a prévia revista realizada por agentes de segurança.

Art. 4º Ficam proibidos a comercialização e o uso de serpentinas metalizadas, sprays do tipo "espuminha" e produtos químicos similares, nos dias e locais de realização do "Carnaval Mais Família 2025".

Art. 5º O descumprimento do disposto nos arts. 3º e 4º deste Decreto acarretará, conforme a infração, a adoção das seguintes medidas administrativas:

I - suspensão imediata da comercialização;

II - cessação da conduta irregular;

III - descarte do produto em local designado pelo órgão fiscalizador.

Art. 6º Fica proibido o uso de "bexiga com água" nos dias e locais de realização "Carnaval Mais Família 2025".

Art. 7º Fica proibido, nos locais e horários de comemoração dos festejos do "Carnaval Mais Família 2025" e nas vias públicas:



I - a utilização, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer, de equipamentos de sonorização particulares, de qualquer espécie, fixos ou móveis;

II - o comércio ambulante de quaisquer tipos de produtos.

Art. 8º Não serão tolerados veículos com emissão de som em volume ou frequência acima do permitido, nos termos do artigo 228 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria Municipal da Fazenda, enquanto que as demais atribuições previstas neste Decreto competem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e à Guarda Municipal de Águas de Lindóia.

Art. 10 Sujeitar-se-ão às sanções previstas na Lei nº 2.280, de 26 de dezembro de 1997, e demais leis aplicáveis, as pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as disposições deste Decreto, sem prejuízo da obrigação de cessar imediatamente a transgressão e da responsabilização civil e criminal.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº. 4.234, de 28 de fevereiro de 2025)

PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MAIS FAMÍLIA 2025 ÁGUAS DE LINDÓIA

Sexta-feira 28/02

Local - Rua São Paulo

Atrações:

20h às 22h - DJ

22h às 00h - Banda de Axé

Sábado 01/03

Local - Praça Adhemar de Barros

10h às 15h - Brinquedos e espuma

15h30 às 17h30 - Banda das Águas (Marchinhas)

22h30 às 00h30 - Banda Fechamento Universitário (Axé)

Local - Rua São Paulo

17h às 19h - Banda Triloucura (pagode)

19h às 20h - Bateria Bloco das Águas

20h30 às 21h30 - Bateria Show

21h30 às 22h30 - Apresentação carnavalesca com Trio Elétrico, DJ, dançarinos e Bloco da cidade

Domingo 02/03

Local - Casas Populares

Atrações:

10h às 15h - Brinquedos e espuma

13h às 15h - Apresentação carnavalesca com Carro de Som, DJ e dançarinos

Local - Praça Adhemar de Barros

10h às 15h - Brinquedos

15h30 às 17h30 - Banda das Águas (Marchinhas)

22h30 às 00h30 - Banda de Axé (anos 90)

Local - Rua São Paulo

17h às 19h - Grupo FDA (pagode)

19h às 20h - Bateria Bloco das Águas
20h30 às 22h30 - Banda Nheco Vai Nheco Fica

Segunda-feira 03/03

Local - Praça Adhemar de Barros

10h às 15h - Brinquedos e espuma

15h30 às 17h30 - Banda das Águas (Marchinhas)

22h30 às 00h30 - Banda Chega + (Axé)

Local - Rua São Paulo

17h às 19h - Banda FDA (pagode)

19h às 20h - Bateria Bloco das Águas

20h às 21h - Bateria Show

21h às 22h30 - Apresentação carnavalesca com Trio Elétrico, DJ, dançarinos e Blocos dos Hotéis

Terça-Feira - 04/03

Local - Praça do Sertão

Atrações:

10h às 15h - Brinquedos e espuma

13h às 15h - Apresentação carnavalesca com Carro de Som, DJ e dançarinos

Local - Praça Adhemar de Barros

10h às 15h - Brinquedos

15h às 17h - Banda das Águas (Marchinhas)

18h às 20h - Projeto do Bola (Pagode)

20h às 21h - Bateria Bloco das Águas

21h às 23h - Banda de Axé (anos 90)

Portarias

PORATARIA Nº 14.321, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0013471, Série 00128 - MG, de LUCIANA MARIA VENTURA, Professora Titular de Educação Básica II - Educação Física, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-

PORATARIA Nº 14.323, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025



"Revoga a Portaria 13.573/24 e Institui a Comissão para Instauração de Processos Administrativos visando a Apuração e Aplicação de Sanções e Penalizações a Empresas Contratadas pela Municipalidade e dá outras providências, de acordo com a Lei 14.133/21."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão para Instauração de Processos Administrativos visando a Apuração e Aplicação de Sanções e Penalizações a Empresas Contratadas pela Municipalidade, com a finalidade de promover a apuração de eventuais irregularidades contratuais e a devida aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão será composta por no mínimo 02 (dois) funcionários efetivos de acordo com o § 1º do Art. 158 da Lei 14.133/21 por representantes dos seguintes órgãos:

I. Gestores Contratuais - Órgão responsável pela fiscalização de contratos
a) Secretários Municipais ou representante da secretaria demandante

a.1) Obrigatoriamente deverá ser um funcionário de origem efetiva (concursado).

II. Órgão da área jurídica

a) Fabiano José Nantes

III. Controladoria Interna do Município

a) Rogério Bueno Conti (efetivo)

Art. 3º - Caberá à Comissão as seguintes atribuições:

I. Instaurar procedimentos de apuração de irregularidades em contratos firmados com empresas contratadas pela prefeitura;

II. Coletar informações e documentos pertinentes à apuração;

III. Garantir o contraditório e a ampla defesa às empresas investigadas;

IV. Emitir parecer conclusivo sobre a existência ou não de irregularidades;

V. Propor a aplicação de sanções e penalizações cabíveis, conforme a legislação vigente;

VI. Demais atos correlatos que sejam necessários.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - A Comissão, de forma obrigatória, deverá atuar nos casos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Quanto aos demais incisos do referido artigo, a atuação da Comissão será preferencial, podendo ser exercida a critério da Administração Pública, conforme a conveniência e a necessidade do caso concreto.

Art. 6º - O conselho ora nomeado não será remunerado, mas os seus serviços terão caráter de relevância em prol do serviço público do município.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.324, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0037409, Série 00231 - SP, de PRISCILA MARCIANO DE MOURA - Coordenadora Pedagógica , sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS.

PROCESSO Nº. 002/2021

DISPENSA Nº. 002/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 020/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, incluindo leites especiais destinados a diversas Secretarias Municipais, e TERMO ADITIVO E REAJUSTE A CONTRATAÇÃO DO RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINES LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, CONSISTENTE NA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE 20 (VINTE) ADOLESCENTES E JOVENS, ENTRE 14 (CATORZE) ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS, BASEADO NO



ART. 24 INC. XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 25 (VINTE E CINCO) MESES.

CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO

VALOR: R\$ 191.823,60 (Cento e noventa e um mil oitocentos e vinte e três Reais e sessenta centavos).

CNPJ: 37.381.902/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

VIGENCIA: 06 (seis) meses contador a partir de 15/02/2025

Verificamos que houve um erro de digitação no campo “objeto” junto ao extrato do termo aditivo veiculado no Jornal Oficial do Município dia 21/02/2025 - pág. 07 - Ano VI - Edição nº 764. Assim:

Onde se lê: Aquisição de gêneros alimentícios, incluindo leites especiais destinados a diversas Secretarias Municipais, e TERMO ADITIVO E REAJUSTE A CONTRATAÇÃO DO RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, CONSISTENTE NA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE 20 (VINTE) ADOLESCENTES E JOVENS, ENTRE 14 (CATORZE) ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS, BASEADO NO ART. 24 INC. XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 25 (VINTE E CINCO) MESES.

Leia-se: TERMO ADITIVO E REAJUSTE A CONTRATAÇÃO DO RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, CONSISTENTE NA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE 20 (VINTE) ADOLESCENTES E JOVENS, ENTRE 14 (CATORZE) ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS, BASEADO NO ART. 24 INC. XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 25 (VINTE E CINCO) MESES.

Comunicados

PROCESSO Nº 057/2024

EDITAL Nº 031/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, ETC.), PREVENTIVA, CORRETIVA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES,

ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E OU GENUÍNOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DO MATERIAL A SER SUBSTITuíDO E QUE ATENDAM A NORMA ABNT NBR 15296, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, por meio da Comissão de Contratação, **COMUNICA** aos interessados que, no dia **19/03/2025, às 10h**, será realizada a abertura do envelope do novo interessado no credenciamento referente ao **PROCESSO Nº 057/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, sob o número de Protocolo 1484/2025. O objetivo é agilizar e dar prosseguimento às contratações relacionadas a este objeto no município.

Convidamos todos os interessados a acompanharem a sessão.

Ressaltamos que este comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdelindoia.sp.gov.br, na seção de Licitações. O referido processo também está disponível para consulta de todos os interessados

Águas de Lindóia, 27 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Wellington Barreto Rodrigo Felipe Quirino Gabriela Ribeiro

Membro Membro Goes

Membro

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Águas de Lindóia, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações)**. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **07/03/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **24/03/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **24/03/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **07/03/2025 a 21/03/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Contratação de empresa especializada para a implementação de uma solução completa e integrada de gerenciamento da frequência dos servidores do município de Águas de Lindóia, incluindo a locação de relógios de ponto e a disponibilização de software desenvolvido para**



ambiente Web, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **07/03/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **26/03/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **26/03/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **07/03/2025 a 25/03/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração.**

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 008/2025

PROCESSO N° 020/2025

DISPENSA N° 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico e carros de som durante o Carnaval 2025 no município de Águas de Lindóia, por meio de Dispensa de Licitação com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: BRUNO F. TARDELI PRODUÇÕES

VALOR (R\$): R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais)

CNPJ N°: 22.519.363/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 010/2025

PROCESSO N° 022/2025

DISPENSA N° 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas (Tendas e Palco) para a realização do Carnaval 2025 em Águas de Lindóia, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21

CONTRATADA: HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA ME

VALOR (R\$): R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem Reais)

CNPJ N°: 44.477.048/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 011/2025

PROCESSO N° 023/2025

DISPENSA N° 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e painel de led para a realização do Carnaval 2025 em Águas de Lindóia, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21

CONTRATADA: 17.306.377 RONALDO PIZI GONÇALVES

VALOR (R\$): R\$ 33.290,00 (Trinta e três mil duzentos e noventa Reais)

CNPJ N°: 17.306.377/0001-76

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdelindoia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO N° 017/2025 - Contratação de empresa especializada visando a locação e instalação de sistema e telefonia tipo PABX no Paço Municipal e demais Secretarias da Prefeitura de Águas de Lindóia/SP, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br, até às 17h00min do dia **12 de março de 2.025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 27 de fevereiro de 2025

Wellington Barreto.

Chefe de Compras e Licitações

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **BRUNO F. TARDELI PRODUÇÕES** visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico e carros de som durante o Carnaval 2025 no município de Águas de Lindóia, por meio de Dispensa de Licitação com base no Art. 75**



Inc. II da Lei 14.133/21, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindóia, 24 de fevereiro de 2025
Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 35.100,00** (**Trinta e cinco mil e cem reais**), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarneçem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA ME** visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas (Tendas e Palco) para a realização do Carnaval 2025 em Águas de Lindóia, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindóia, 25 de fevereiro de 2025
Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 33.200,00** (**Trinta e três mil duzentos e noventa reais**), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarneçem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **17.306.377 RONALDO PIZI GONÇALVES** visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, iluminação e painel de led para a realização do Carnaval 2025 em Águas de Lindóia, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2025
Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1659/2025

De 28 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre encerramento do contrato de trabalho por prazo indeterminado e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Encerrar** os efeitos do contrato de trabalho por prazo indeterminado do Sr. **José Roberto Domingues dos Santos** - CPF 715.162.126-49 e RG 21.264.017 SSP/SP nomeado através da Portaria n.º 713/2008 de 04/08/2008 - referente ao emprego efetivo de **Encanador**, por motivo de falecimento.;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria **retroagem a 26 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1660/2025

De 28 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre encerramento dos efeitos de Portaria e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Encerrar** os efeitos da Portaria n.º 1449/2023 de 1º/12/2023 que designou o Sr. **José Roberto Domingues dos Santos** - CPF 715.162.126-49 e RG 21.264.017 SSP/SP, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Obras e Serviços, além das atribuições inerentes ao seu cargo;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria **retroagem a 26 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia,



aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Edital de Convocação

Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
010903 MATHEUS BARRETO BROLEZZE 39º

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA DA VAGA.

Águas de Lindóia, 28 de fevereiro de 2025.
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Falecimento

PORTARIA Nº. 1657/2025
De 26 de fevereiro de 2025

"Declara Luto Oficial e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Roberto Domingues dos Santos, Chefe de Seção de Obras e Serviços desta Autarquia, exemplo de dedicação e trabalho junto ao SAAE;

CONSIDERANDO os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que este servidor deixa em todos da Autarquia e, sendo bastante merecedor desta reverência em homenagem à sua memória,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado luto nas repartições desta Autarquia pelo período de três dias, a contar desta data, em função do falecimento do Sr. José Roberto Domingues dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 002/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um tanque de concreto armado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Moreiras, em Águas de Lindóia - SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e execução das atividades necessárias para construção de um tanque em concreto armado conforme projetos em anexo e conforme exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital nº 002/2025. O Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, informa a abertura da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 que será realizado às 09h0min do dia 10/04/2025. O Edital poderá ser retirado nos links: <http://138.99.204.156:8079/compraseditais/> e www.saaeaguasdelindoa.sp.gov.br. Informações pelo fone (19) 3924-8150 ou 8152, ou pelo e-mail: joelferrarisaae@uol.com.br e rafael.atendimento@uol.com.br. A presente Concorrência Eletrônica será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Águas de Lindóia, 28 de fevereiro de 2025. Cristian da Rocha Prado - Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 405
De 26 de fevereiro de 2025

"Concede Adicional de Qualificação "

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Mário Márcio Zucato Junior, Procurador, Adicional de Qualificação - Especialização nível de Pós-Graduação, correspondente à 10% (dez por cento) sobre o salário base, nos termos do artigo 20 da Lei



Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos
26 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

**Registrada e publicada no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.**

PORTARIA Nº 406

De 26 de fevereiro de 2025

**"Concede Adicional de
Qualificação "**

**VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara
Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando
de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do
Regimento Interno;**

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo, Adicional de Qualificação - Especialização nível de Pós-Graduação, correspondente à 10% (dez por cento) sobre o salário base, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos
26 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

**Registrada e publicada no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.**

PORTARIA Nº 407

De 26 de fevereiro de 2025

**"Concede Adicional de
Qualificação "**

**VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara
Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando
de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do
Regimento Interno;**

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor João Vitor Machado Notário, Auxiliar Legislativo, Adicional de Qualificação - nível de Graduação, correspondente à 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre o salário base, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos
26 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

**Registrada e publicada no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.**

PORTARIA Nº 408

De 26 de fevereiro de 2025

**"Concede Adicional de
Qualificação "**

**VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara
Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando
de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do
Regimento Interno;**

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Cristiane Ferla da Silva, Servente, Adicional de Qualificação - nível de Graduação, correspondente à 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre o salário base, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos
26 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

**Registrada e publicada no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.**

PORTARIA Nº 409

De 26 de fevereiro de 2025

**"Concede Adicional de
Qualificação "**

**VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara
Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando
de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do
Regimento Interno;**

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Clarissa Mariano, Assessora Técnica Legislativa, Adicional de Qualificação - Especialização nível de Pós-Graduação, correspondente à 10% (dez por cento) sobre o salário base, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos
26 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

**Registrada e publicada no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.**

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2025

NOTAS DE EMPENHO Nº: 45 e 46/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia

CONTRATADO: Videband Indústria e Comércio de



Confecções LTDA

OBJETO: Aquisição de bandeiras, rosetas, mastros e bases para a Câmara Municipal de Águas de Lindóia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 5.194,00 (cinco mil cento e noventa e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2025

Águas de Lindóia, 28 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO

Presidente

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº: 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2024

CONTRATO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia

CONTRATADO: Comércio e Indústria Nossa Senhora da Pompéia LTDA

OBJETO: Rescisão unilateral contratual cujo objeto é a aquisição de café em grãos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, inciso VIII e art. 138, I da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA RESCISÃO: 27/02/2025

Águas de Lindóia, 28 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO

Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

VALOR DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL-ART. 39, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DENOMINAÇÃO	VALOR REF. JANEIRO/2025
Vereador Presidente	R\$ 5.500,00
Vereadores	R\$ 4.500,00
Secretário Administrativo	R\$ 6.166,00
Assessor Técnico Legislativo	R\$ 5.998,00
Procurador	R\$ 5.998,00
Técnico Legislativo	R\$ 5.998,00
Contador	R\$ 5.998,00
Auxiliar Legislativo	R\$ 3.793,00
Auxiliar Contábil	R\$ 2.857,00
Motorista	R\$ 2.203,00
Servente	R\$ 1.572,00
Chefe de Gabinete	R\$ 4.406,00
Assessor de Comunicação Social	R\$ 2.749,00

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia,

26 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO

PRESIDENTE



Outros Atos

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999

e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 199
De 26 de fevereiro de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3.529, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, E LEI Nº 3.532, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os atuais valores da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, constantes do Anexo IV da Lei Ordinária nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025, são majorados em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e arredondados para a unidade imediatamente superior à fração de R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º A nova Escala de Vencimentos de que trata o artigo 1º, fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

MARCOS ROGÉRIO NUCCI
VICE-PRESIDENTE

VAGNER AP. DE SOUZA GODOY
1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profº Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
 e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
 ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
Lei Ordinária nº 3.531, de 25 de fevereiro de 2025

ESCALA DE VENCIMENTOS

REF	GRAU										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.572,00	1.651,00	1.734,00	1.820,00	1.911,00	2.007,00	2.107,00	2.212,00	2.322,00	2.439,00	2.561,00
2	2.203,00	2.314,00	2.430,00	2.551,00	2.679,00	2.812,00	2.953,00	3.100,00	3.256,00	3.418,00	3.589,00
3	2.277,00	2.391,00	2.510,00	2.635,00	2.767,00	2.905,00	3.050,00	3.202,00	3.363,00	3.531,00	3.707,00
4	2.857,00	3.001,00	3.150,00	3.308,00	3.473,00	3.647,00	3.828,00	4.021,00	4.222,00	4.432,00	4.654,00
5	3.793,00	3.982,00	4.182,00	4.391,00	4.610,00	4.841,00	5.083,00	5.337,00	5.604,00	5.884,00	6.178,00
6	4.733,00	4.969,00	5.217,00	5.479,00	5.752,00	6.040,00	6.342,00	6.658,00	6.992,00	7.341,00	7.708,00
7	5.998,00	6.298,00	6.613,00	6.943,00	7.291,00	7.655,00	8.038,00	8.439,00	8.861,00	9.304,00	9.770,00
8	6.166,00	6.474,00	6.799,00	7.139,00	7.495,00	7.870,00	8.263,00	8.676,00	9.110,00	9.566,00	10.044,00

ESCALA DE VENCIMENTOS-EMPREGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR R\$
EC 01	R\$ 2.749,00
EC 02	R\$ 3.231,00
EC 03	R\$ 3.769,00
EC 04	R\$ 4.406,00
EC 05	R\$ 5.239,00
EC 06	R\$ 7.495,00